



- Prefeitura Municipal de Marmeleiro -

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

RADIO CRISTAL LTDA

ZYJ 815 - 1550 kHz - 1 KW

Cx. P. 19 - Fones 25-1122 e 25-1488 - DECRETO Nº 402/89

Av. Dambros e Pava, 503

CEP 85.618 - Marmeleiro - PDE: 21/02/89

PUBLICADO

em 21 / 02 / 89

Ante Andrei Felipe

SÚMULA: Altera as diárias para o Prefeito e demais Servidores Municipais.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal, Prefeito /
Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribui-
ções legais que lhe confere a Lei Municipal nº 369 de 16/03/87.

RESOLVE:

Art. 1º- Aumentar as diárias do Prefeito /
Municipal e demais funcionários, com base no salário mínimo de refe-
rência fixado pelo Ministério do Trabalho, a partir de 1º de fevereiro
de 1.989.

I-PARA O PREFEITO MUNICIPAL:

- a)- Quando dentro do Estado e fora
do Município: 70%-s/S. Min. de Referência.....Cz\$-26,00
b)- Quando fora do Estado: 80%-s/S. Min. de Referência.....Cz\$-29,00

II- PARA DIRETORES DE DEPARTAMENTO

E ASSESSORES DIRETOS:

- a)- Quando dentro do Estado e fora
do Município: 60%-s/S. Min. de Referência.....Cz\$-22,00
b)- Quando fora do Estado: 70%-s/S. Min. de referência.....Cz\$-26,00

III - OUTROS SERVIDORES MUNICIPAIS:

- a)- Quando dentro do Estado e fora
do Município: 50%-s/S. Min. de Referência.....Cz\$-19,00
b)- Quando fora do Estado: 60%-s/S. Min. de Referência.....Cz\$-22,00

Parágrafo Primeiro: Não se incluem nos pre-
ços das diárias o custo das passagens.



- Prefeitura Municipal de Marmeleiro -

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

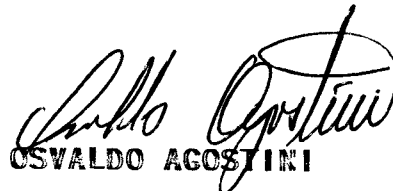
Parágrafo Segundo: quando ocorrer estadias em Municípios limítrofes a Marmeleiro, a municipalidade reembolsará despesas efetuadas com alimentação e hospedagem.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data, de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de fevereiro de 1.989, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de /
Marmeleiro, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 1.989.

RADIO CRISTAL LTDA.
ZYJ 315 - 1550 KHz - 1 EV
Cx. P. 10 - Fones 25-1112 e 25-1113
Av. Dambros e Piva, 923
CEP 85618 - Marmeleiro - Paraná

PUBLICADO
Em 21 / 02 / 89
Ane Andrei Felipe


OSVALDO AGOSTINI

PREFEITO MUNICIPAL